

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 053/2021

ANO

2021

- PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 050/2021

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

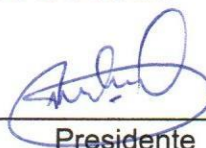
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 05 / 21


Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 05 / 21

APROVADO 11 / 05 / 21

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 05 / 21

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 51 / 21

Data: 11 / 05 / 21

AUTÓGRAFO Nº 051/2021
PROJETO DE LEI Nº 050/2021

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

- 03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 01 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
04 122 0111 2111 0000 Manutenção do Gabinete da Superintendência

(Ficha Nova) 3.1.91.13.00 Contribuição Previdenciária - RPPS
Aplicação - 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

- 03 06 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da ETA

(Ficha Nova) 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Aplicação - 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

47 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Aplicação - 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

(Ficha Nova) 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 01 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
04 122 0111 2111 0000 Manutenção do Gabinete da Superintendência


03 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - INSS
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisição Equip/Execução de Obras

41 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de maio de 2021


RONALDO EUGENIO LIMA
PRESIDENTE


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCE

Mensagem nº 049/2021

Santa Fé do Sul, 07 de Maio de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados a propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Eugênio de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº

050/2021

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

- 03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
 - 03 01 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
 - 030100 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
 - 04 Administração
 - 04 122 Administração Geral
 - 04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
 - 04 122 0111 2111 0000 Manutenção do Gabinete da Superintendência

(Ficha Nova) 3.1.91.13.00 Contribuição Previdenciária - RPPS
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

- 03 06 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 - 030600 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 - 17 Saneamento
 - 17 512 Saneamento Básico Urbano
 - 17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
 - 17 512 0116 2116 0000 Manutenção da ETA

(Ficha Nova) 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 - 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 - 17 Saneamento
 - 17 512 Saneamento Básico Urbano
 - 17 512 0117 Obras e Saneamento
 - 17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

47 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Aplicação – 110.000 Geral





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

(Ficha Nova) 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Aplicação – 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Aplicação – 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 01 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
04 122 0111 2111 0000 Manutenção do Gabinete da Superintendência

03 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - INSS

Aplicação – 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisição Equip/Execução de Obras

41 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Aplicação – 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 05 / 21


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 MAIO 2021

PROT. Nº 329

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 50/2021**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de maio de 2021


Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão


Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator


Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 05 / 21

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 053/2021

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de maio de 2021.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: justiça

Processo nº. 053/2021

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Ementa: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de maio de 2021.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças